

**MODELO 2 – POINT OF CARE**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, LICENÇA E OUTROS**

**TECHBALANCE SOLUÇÃO DIGITAL PARA REABILITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita com o CNPJ/MF: 30.131.853/0001-23, sediada na R. Augusta, 1168, 9ª andar, São Paulo - SP, Brasil, CEP: 013-04001, por sua representante legal Fabiana Mendes de Almeida, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 41559077-2, inscrita com o CPF/MF: 319.481.958-52, neste ato e na forma prevista em seus atos constitutivos, doravante denominada “**CEDENTE**”e, de outro lado

Nome: \_\_\_\_\_

Clinica(Razão Social): \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço que ficará o Kit: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

neste ato e na forma prevista em seus atos constitutivos, doravante denominado “**CESSIONÁRIA**”. Tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas contratuais:

**OBJETO:**

**Cláusula 1ª:** A **CEDENTE** é detentora de solução integrada, intuitiva e digital, devidamente registrada perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial registro nº BR 10 2018 070596 2 e patente internacional registrada sob nº PCT/BR2019/050428.

**Cláusula 2ª:** A solução integrada TechBalance Point of Care tem no seu escopo o uso completo das Soluções TechBalance incluindo triagem de fragilidade e nível de risco por meio de questionário online e educação preventiva dos pacientes (“Avaliação TechOnline”), gestão de informações em plataforma centralizada de dados epidemiológicos (“Plataforma”), avaliações motoras completas TechSafe (voltada para idosos, lesões, distúrbios do equilíbrio e sistema músculo-esquelético, pacientes pós-covid ou fragilizados) e TechSport (voltada para pacientes hígidos, jovens ou praticantes de esportes e treino em academia) para avaliação aprofundada do rendimento motor e monitoramento de resultados durante e após o tratamento de prevenção ou reabilitação, com foco em prevenção de lesões, quedas e fragilidade. Fazem parte desta solução:

- (i) Avaliação TechOnline acessível por link enviado ao paciente, para triagem e rastreamento populacional;
- (ii) Avaliações e reavaliações detalhadas da função motora, com sugestão de plano de tratamento;
- (iii) Gestão centralizada em plataforma de dados;
- (iv) Risco de lesão, queda e fragilidade dimensionados;
- (v) Processamento instantâneo de resultados;
- (vi) Gráfico de evolução do paciente com as notas das avaliações e reavaliações segundo o risco e fragilidade clínica;
- (vii) Relatório Clínico para *download* na Plataforma e Relatório do Paciente, educativo, para *download* no email do paciente;
- (viii) Ferramentas de filtros, cruzamentos de dados, acompanhamento dos pacientes, planilha automática de resultados e *download* das informações para coordenação de linhas de cuidado, *business intelligence*, estudos clínicos e científicos;
- (ix) Kit TechBalance em regime comodato, incluindo sacola, celular com plano de dados e carregador, pochete de fixação, degrau e cone;
- (x) Benefício de degustação da telefisioterapia online para pacientes interessados.

### **PREÇO:**

**Cláusula 3ª:** Para desenvolvimento do contrato, a **CEDENTE** cede a permissão/licença sem exclusividade à **CESSIONÁRIA**, pelo período de 12 meses, **com custo promocional parceria Brace / TechBalance**.

**Cláusula 4ª:** O preço da mensalidade (custo promocional parceria Brace / TechBalance) será de R\$740,00/mês, incluindo o comodato do *kit* TechBalance, licença de uso do software e suporte.

**Cláusula 5ª:** A **CESSIONÁRIA** poderá realizar quantidade ilimitada de avaliações TechBalance e revendê-las pelo pelo valor sugerido de até R\$120,00.

**Cláusula 6ª:** O não pagamento da mensalidade na data acordada ensejará multa de 10% do valor mensal, mais atualização monetária e juros moratórios de 1% ao mês. Valendo o presente instrumento particular como título executivo extrajudicial consoante artigo 784, inciso III do NCPC.

### **OPERAÇÃO:**

**Cláusula 7ª:** O início da operação se dará pela assinatura deste contrato. Para acessar a Plataforma TechBalance, realizar as triagens TechOnline de risco de fragilidade e quedas e as avaliações presenciais TechSafe e TechSports, a **CESSIONÁRIA** deverá realizar cadastro na Plataforma e acessá-la pelos links especificados abaixo::

- (i) Cadastro no link <https://painel.techbalance.com.br/parceiro/cadastro>
- (ii) Acesso à Plataforma no link <https://painel.techbalance.com.br/admin>, com login (CPF cadastrado) e senha (informada no cadastro), aceite os termos de uso e segurança da informação.

**Cláusula 8ª:** Para a implantação do *Point of Care* será entregue à **CESSIONÁRIA** um *kit* TechBalance em regime de comodato contendo os itens listados abaixo. A **CESSIONÁRIA** se responsabiliza pelo *kit* por todo o período em que ele permanecer sob seu poder, garantindo seu bom uso e evitando quaisquer tipos de danos em seus itens.

- A. Sacola Pretas de Zíper.
- B. Cinta/pochete para suporte do celular.
- C. Cone.
- D. Degrau de espuma.
- E. Esteira em espuma.
- F. Smartphone
- G. Chip plano de dados
- H. Cabo carregador do Smartphone

### **TREINAMENTO POINT OF CARE:**

**Cláusula 9ª:** Para estar apta a realizar avaliações, acessar e utilizar a plataforma TechBalance, a **CESSIONÁRIA** deverá agendar a reunião de treinamento através do email [contato@techbalance.com.br](mailto:contato@techbalance.com.br) ou pelo *whatsapp* (17) 98189-6773 usando como assunto "TREINAMENTO TECHBALANCE/BRACE". O treinamento consiste de 2 horas de reunião online com um fisioterapeuta ao vivo. O profissional que irá receber o treinamento não precisa ser profissional de saúde. Fisioterapeutas, auxiliares de enfermagem e recepcionistas são sugestões.

### **SUPORTE TÉCNICO:**

**Cláusula 10ª:** A **CEDENTE** prestará todo suporte técnico em horário comercial, de forma online, de segunda à sexta, entre 9:00 e 18:00 h, exceto feriados, enquanto perdurar o presente contrato, sempre que solicitado pelo(a) **CESSIONÁRIA**, devendo solicitar o suporte pelo email [suporte@techbalance.com.br](mailto:suporte@techbalance.com.br).

## **CONDIÇÕES GERAIS:**

**Cláusula 11ª:** Como parte integrante deste contrato, as partes concordam, em forma de parceria, em citar e divulgar em estudos científicos e mídias sociais o nome da **CEDENTE**, quando esta estiver envolvida nos estudos e testes clínicos realizados com os dados produzidos pela Plataforma TechBalance. Alinhamentos neste sentido podem ser realizados pelos *e-mails* citados.

**Cláusula 12ª:** A **CEDENTE** não será responsável por eventuais imperfeições no funcionamento da Plataforma ocasionadas por instabilidade de internet local.

**Cláusula 13ª:** As partes, por força do presente contrato, não manterão qualquer vínculo empregatício com funcionários, dirigentes e/ou prepostos umas das outras, tampouco se estabelecerá entre elas qualquer forma de associação, solidariedade ou vínculo societário, competindo, portanto, a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento de suas respectivas obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, na forma da legislação em vigor.

**Cláusula 14ª:** Em caso de perda ou danificação por mal uso do *kit* por parte da **CESSIONÁRIA**, o *kit* ou item danificado será trocado no menor prazo possível, após comunicação do ocorrido pelo email [suporte@techbalance.com.br](mailto:suporte@techbalance.com.br), com cobrança do valor do item ou R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por *kit*, a ser pago em até 10 dias após a entrega do mesmo.

## **VALIDADE:**

**Cláusula 15ª:** O presente contrato irá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente, na ausência de manifestação formal de rescisão.

## **RESCISÃO:**

**Cláusula 16ª:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, desde que a outra parte seja avisada por escrito sobre o motivo relevante da rescisão, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Cláusula 17ª:** Se a rescisão ocorrer por parte da **CESSIONÁRIA**, esta deverá pagar o valor de 1 (uma) mensalidade a título de multa, além de eventuais valores em aberto até a data da rescisão. Estes valores deverão ser quitados em até 5 (cinco) dias úteis da rescisão. O não pagamento dos valores em aberto na data acordada ensejará atualização monetária e juros moratórios de 1% ao mês.

**Cláusula 18ª:** Em caso de rescisão do contrato, o *kit*, incluindo todos os itens listados neste contrato, deverá ser devolvido em até 5 dias úteis à **CEDENTE**, sendo que o envio do *kit* será de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** e deve ser alinhado com o consultor representante ou pelo email [suporte@techbalance.com.br](mailto:suporte@techbalance.com.br).

## **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

**Cláusula 19ª:** A **CEDENTE** declara que está alinhada com a Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); que os dados coletados são utilizados para os fins exclusivos da execução e aprimoramento do serviço; que a TechBalance possui políticas internas SI: "Política de Privacidade de Dados e Segurança da Informação"; "Política de Banco de Dados e Backup", "Política de Gestão de Incidentes e SLA"; banco de dados hospedado no Brasil; configurações da Plataforma contra ataque e vazamento de informações.

**Cláusula 20ª:** É responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, seus prepostos, funcionários e parceiros: garantir a proteção de todos os dados e informações contidas na Plataforma; mesmo após *download* para estudos de casos clínicos e estudos científicos; utilizar a Plataforma com senha individual, não compartilhada e não transferível; fazer a troca da senha de acesso com a periodicidade determinada pelo Sistema, segundo recomendação automática enviada por email; proteger e responder pela segurança do seu Sistema Operacional e uso adequado dos recursos de segurança para seu *hardware* e *software* como uso de antivírus e contra *malwares* (antivírus "não pirata"); seguir o procedimento de aviso à área de TI sobre qualquer fato ou ameaça à segurança pelo email

[suporte@techbalance.com.br](mailto:suporte@techbalance.com.br); informar o paciente sobre a necessidade dos Termos de Uso e Segurança da Informação no início das avaliações.

#### **COMPLIANCE:**

**Cláusula 21ª:** A **CEDENTE** declara ainda que não explora trabalho ilegal, mão de obra infantil, não emprega, e não empregará menor de 18 anos, inclusive aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, desenvolvimento, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre 22hs e 5hs; exerce suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias e condições sanitárias e ambientais exigidas pelos Órgãos Públicos competentes à celebração deste Contrato, bem como atendem às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuírem capacitação técnica adequada para o cumprimento deste Contrato, sendo respectivamente responsáveis perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento das normas legais vigentes em decorrência da execução ao cumprimento das obrigações nele prevista e que inexistem violação, por si, seus sócios, empregados, contratados e empresas a ela societariamente vinculadas, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitar, a Lei nº 12.846/13 e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, conforme aplicável ("Leis Anticorrupção").

#### **CONFIDENCIALIDADE:**

**Cláusula 22ª:** A titularidade dos direitos autorais e da propriedade intelectual sobre a solução, pertencem integral e exclusivamente à **CEDENTE** e não poderão receber pedido de apropriação ou exclusividade que decorra deste instrumento perante qualquer órgão sem a sua autorização expressa.

**Cláusula 23ª:** A **CESSIONÁRIA** se obriga a manter sigilo sobre os dados, serviços, modelos dos *Software* e Relatórios da Plataforma, modelo de negócio e parceria estabelecida enquanto durar este contrato e por 2 anos após a rescisão, em decorrência deste presente Contrato de confidencialidade ("Informações Confidenciais"), ficando ressalvadas, no entanto, as informações, documentos ou materiais que sejam ou venham a se tornar de conhecimento público por quaisquer outros meios.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 24ª:** As partes declaram e garantem que seus representantes abaixo assinados têm plenos poderes para assinar e cumprir este documento. Os casos omissos no presente instrumento serão tratados de comum acordo entre as partes, ou na falta de consenso nos termos do Código Civil de 2002 e subsidiariamente pelas legislações esparsas, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes dos presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-Estado data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
TechBalance - **CEDENTE**

\_\_\_\_\_  
Empresa – **CESSIONÁRIA**